



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N.º 029/2018, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT e a empresa V.L.B BORGES-ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **V.L.B BORGES-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.124.997/0001-78, estabelecida na BR 158 KM20, Zona Rural, Canarana-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Vanda Lucia Benedito Borges, RG nº 22418390 SSP/MT e CPF nº 120.044.628-33, doravante denominada **CONTRATADA** firmam o presente **TERMO ADITIVO** conforme decidido no Processo Administrativo de **Pregão Presencial n.º 001/2018**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo o **acréscimo na prestação de serviços diários de transporte de alunos da Rede Publica de Ensino do Município de Canarana**, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira - Do Objeto, referente ao processo de licitatório na modalidade **Pregão Presencial n.º 001/2018**, conforme quantidades mencionadas abaixo:

Item	Quant Lict.	Quant. Adit.	Dias letivos	Total KM	Especificação detalhada do objeto	R\$ unit.	R\$ tot
12	34.800	09 km/dia	156	1.404	Linha Aldeias Indigenas: Matinha, Aldeias: Reata, São Domingos, Tanguro, Novo São Joaquyim, AtsererÊ, retorno para Matinha, Aldeia Paraíso e Awéze, Matinha, faz. Torrão de Outo até a Escola Municipal de Matinha, com retorno Turno: matutino Quantidade de alunos: 57 KM/DIA: aproximadamente 174 kms Veículo utilizado: ônibus	4,33	6.079,32

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica acrescentada à cláusula Quarta - Do Valor e Condições Pagamento, inciso 4.1 ao contrato originário o montante de **R\$ 6.079,32 (seis mil setenta e nove reais e trinta e dois centavos)**.

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 - A Secretaria Municipal de Educação justifica que existe a necessidade de acréscimo de quilometragem pelo fato de que terá que transportar os estudantes indígenas do P.A. Jaraguá até a Escola, justificando assim o acréscimo solicitado. (**justificativa em anexo**).



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguá, 228 - (66) 3478-1200 - Canarana -
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. _____

3.2 - O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e clausula segunda, inciso 2.1, alínea XIII do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato n.º 029/2018, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLAUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei n.º. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Canarana-MT, 19 de Abril de 2018.

.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal

.....
V.L.B BORGES-ME
Vanda Lucia Benedito Borges
RG n.º 22418390 SSP/MT
CPF n.º 120.044.628-33

.....
FISCAL DO CONTRATO
JOAQUIM VALDEVINO FABIO
Portaria n.º 039/2018 de 29 de Janeiro de 2018

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome: David Anderson Mariano da Silva
CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: _____
Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda
CPF n.º 695.236.149-91